



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE LONDRINA REALIZADA EM 06/07/2026.

Aos seis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, com início às dezenove horas e quinze minutos, em segunda convocação, realizou-se na sede da Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Auditório Vilanova Artigas, reunião ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, biênio dois mil e vinte e quatro a dois mil e vinte e seis, cujos membros foram nomeados através do Decreto nº 1112, de 28 de agosto de 2024, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5288, de 02 de setembro de 2024; Decreto nº 310, de 10 de março de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5446, de 26 de março de 2025; Decreto nº 451, de 14 de abril de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5469, de 16 de abril de 2025, do Decreto nº 690, de 11 de junho de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5515, de 23 de junho de 2025, e do Decreto nº 952, de 05 de agosto de 2025, publicado no Jornal Oficial do Município nº 5555, de 11 de agosto de 2025. A reunião foi convocada pela presidente com a seguinte pauta: **1)** Aprovação da ata de 01/06/2026; **2)** Andamento das Eleições do Conselho para a gestão 2026-2028; **3)** Possibilidade de prorrogação do prazo do atual mandato do Conselho; **4)** Análise e deliberação dos currículos enviados por meio do Chamamento Público para interessados em participar das Comissões de Seleção do Promic; **5)** Informes. A presidente Nuria abre a reunião propondo a inversão de ordem na pauta, passando o quarto tópico à frente, dada a presença de Renata Ichisato apenas para essa deliberação, sendo aprovada pelos presentes. A seguir, a ata da reunião de 01/06/2026 foi aprovada pela maioria, com a abstenção do conselheiro Eddie Mansan. Partem, então, para a análise e deliberação dos currículos enviados por meio do Chamamento Público para interessados em participar das Comissões de Seleção do Promic. A presidente Nuria explica que Miriam Costa protocolou currículo na oportunidade da plataforma Londrina Cultura relativa ao chamamento, porém havia informado que o fez por engano e que não tem interesse em participar do chamamento. Dito isso, as duas candidatas, Renata Tsukuda Ichisato e Danieli Pereira da Silva se apresentam para os presentes, sem perguntas por parte do Conselho. Aberta votação, a candidatura de ambas é aceita por 8 votos favoráveis e 4 abstenções. A reunião prossegue com o segundo item da pauta, sendo apresentado aos presentes quadro com o panorama de inscritos e eleitos no processo eleitoral para a composição do Conselho para o biênio 2026-2028. Com a palavra, a conselheira Danieli Pereira pontua que é discrepante o cenário das eleições quando comparado às reivindicações da política pública, uma vez que há tantas demandas a serem tratadas no Conselho e o engajamento das pessoas é tão pouco, sugerindo que a Secretaria faça uma divulgação mais incisiva, principalmente direcionada aos proponentes dos editais de independentes. Para o conselheiro Gustavo André, as pessoas associam o Conselho a órgão burocrático e não tem interesse em participar. Miguel Arias, por sua vez, entende que faz parte de uma cultura paternalista de acharem que o Conselho tem que resolver todos os

problemas da política cultural, mas por outro lado não de predisõem a se envolver; que isso é fruto também do desconhecimento acerca da importância do Conselho. A conselheira Denise Gentil diz que vê muitas queixas e poucas ações, uma vez que as pessoas querem usufruir dos bens culturais, mas não estão dispostas a se envolver. Com a palavra, a conselheira Solange explica que o Conselho é um órgão burocrático e está atrelado ao Poder Público e que o cenário atual das eleições demonstra um choque geracional, pois o Conselho antes era composto por membros que faziam parte de movimentos culturais; que os trabalhos do Conselho exige dedicação e é exaustivo, mas é um período específico, reunião mensal, ou seja, é um esforço possível a quem se dispõe. Nesse contexto, sugere prorrogar o mandato dos atuais membros do Conselho por pelo menos mais dois meses e, nesse ínterim busquem alternativas para possibilitar a composição do novo Conselho, como por exemplo estender o prazo das eleições. Eddie Mansan compartilha a angústia diante da falta de mobilização e fala, com base na sua cadeira de Cinema, da frustração que é ver o desinteresse das pessoas diante do Conselho, que é essencial para efetivar a política cultural. Para o conselheiro Josemar, cada um conversa com seus pares e mobiliza para as eleições, o que fica comprometido no caso de regiões e com isso as áreas mais tradicionais acabam conseguindo maior participação; fala da importância de cada um ter um envolvimento maior e que enquanto Conselho é haver um trabalho de formação de conselheiros com as setoriais, não somente no período eleitoral, que tem que ser um processo contínuo; diz ainda que é favorável à prorrogação do pleito, mas também ter um trabalho de convencimento também por parte da SMC. Pedindo um aparte à fala do conselheiro Josemar, Solange esclarece que o Tribunal de Contas do Paraná, por meio do ProGov (Programa de Avaliação de Contas Municipais de Governo), integra os conselhos municipais ao Tribunal, no sentido de que os conselhos façam parte da fiscalização e obtenção de metas, de forma documentada e incisiva. Danieli Pereira, no entanto, diz que não é contrária à prorrogação dos prazos, mas entende que tal medida não será eficaz, uma vez que a questão é o desinteresse, a falta de senso de colaboração das pessoas da cultura; entende que a situação está cômoda para os agentes culturais, que basta exigir, inscrever seus projetos no PROMIC e no PNAB, mas na hora de participar e se envolver não querem e a mera prorrogação não surtirá muito efeito. Solange responde que a prorrogação é necessária, para a realização das suplementares. José Paulo compartilha sua dificuldade em conseguir adesão na sua setorial, principalmente no envolvimento de pessoas mais jovens e fica difícil mapear que produz cultura e não faz parte de uma setorial. Eddie pontua que é triste pensar nesse cenário, dada a importância que o Conselho tem. A discussão prossegue, passando a tratar da questão da prorrogação do mandato de conselheiros e conselheiras da atual gestão. Josemar diz que o processo a partir de agora tende a se acirrar e apoia os dois meses de prorrogação. Miguel também se diz favorável aos dois meses de prorrogação. Gustavo André fala de não alterar o atual calendário eleitoral, para não gerar mais desmobilização. Solange propõe prorrogar as eleições para setembro, com o prazo final passando de 15/08/2026 a 15/09/2026 e a prorrogação do mandato do atual Conselho até início de novembro, ao que o conselheiro Eddie sugere 30/11/2026. Aberta votação, ficam aprovadas as prorrogações da eleição até 15/09/2026 e do Conselho até 30/11/2026. Passam então aos informes. O conselheiro Julio informa do Festival de Música de Londrina e também do lançamento do edital de mobilidade da Secretaria Estadual de Cultura. A conselheira Danieli informa estreia de espetáculo relacionado à história de Londrina, com a Orquestra Bravi, de 19 a 21 de agosto. Gustavo André informa sobre o Festival Dobra de Arte Impressa. Nuria convida para a Festa Junina da Alma em 11/07 e Marina para a 3ª edição do Arraiá na Concha. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 20h08min, secretariada por mim, Daniela Dias Augusto, cuja ata lavrei e datei e será submetida à aprovação do Conselho

Municipal de Política Cultural na próxima reunião.



Documento assinado eletronicamente por **Nuria Akemi Valentim Hocama, Usuário Externo**, em 05/10/2026, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Augusto, Técnico(a) de Gestão Pública**, em 06/10/2026, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18811855** e o código CRC **C95DA83B**.

Referência: Processo nº 19.024.164581/2024-42

SEI nº 18811855